

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO
FONE: (0482) 62-141 - FAX: (0482) 62-116
88190.000 - GOV. CELSO RAMOS - SC


LEI Nº 097/93

CONTRATA PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO

NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar uma Merendeira (Agente de Serviços Gerais), pelo prazo determinado de 01/10/93 a 31/12/93.
- Art. 2º - O salário do referido profissional será igual ao do profissional concursado.
- Art. 3º - O reajuste do profissional será de acordo com o aumento do funcionalismo municipal.
- Art. 4º - O regime jurídico do Profissional acima, será o regime administrativo.
- Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei, correrá por conta do Orçamento vigente.
- Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/93.
- Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 13 de Outubro de 1993.


NERI LUZ DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria nata supra.